

DECRETO LEGISLATIVO Nº 626, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

**INSTITUI O DIPLOMA DE "BOMBEIRO DO ANO" NO
MUNICÍPIO DE JABOTICABAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Autores: Andréa Cristiane Fogaça de Souza Nogueira, Maria Carlota Niero Rocha e Rubens Caiuby da Gama Junior.

WILSON APARECIDO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 17 de novembro de 2014, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte,

Art. 1º Fica instituído o Diploma de "BOMBEIRO DO ANO", a ser entregue pela Câmara Municipal de Jaboticabal, em sessão solene, a ser realizada no mês de novembro de cada ano.

Art. 2º Anualmente será entregue 01 (um) Diploma ao Bombeiro que se destacar no desempenho de suas funções na corporação.

Art. 3º O comandante da corporação deverá encaminhar ao Poder Legislativo Municipal no mês de agosto de cada exercício, o nome do pretense Bombeiro contendo a qualificação do indicado e os motivos da indicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, aos 17 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
DIRETOR DEP. TÉCNICO LEGISLATIVO

(Processo nº 388/2014)
(Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2014)